

O EMPREENDEDORISMO FEMININO NA REGIÃO AMAZÔNICA CONSOLIDADO NOS DADOS DO IBGE**Sammuel Felipe Chagas de Souza¹.**

Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR.

<http://lattes.cnpq.br/7559231348659234>

RESUMO: No Brasil, desde a Lei Complementar nº. 128/2008 formalizou diversos empreendedores, colaborando assim para o crescimento de empresas. Nesse contexto, os dados consolidados pelo IBGE mostram bem que diversos grupos populacionais e regiões do país estavam fora da realidade empreendedora almejada, fato esse que impulsiona as ações governamentais de diversificação do empreendedorismo. A partir dessa percepção, este trabalho tem o objetivo de apresentar uma análise dos dados consolidados pelo IBGE em 2022 que abordam o empreendedorismo feminino na Região Amazônica. Para a realização desta pesquisa qualitativa de objetivo explicativo e de procedimento documental e ex-post-facto, foi adotada a abordagem decolonial como perspectiva teórica para a análise dos dados consolidados. Nesses dados, foram observados diversos grupos de empreendedoras. Apesar disso, o empreendedorismo ainda se encontra em fase inicial na Região Amazônica, enquanto o empreendedorismo dos povos tradicionais ainda é subnotificado e dos povos originários pouco representado na consolidação dos dados. Foi possível concluir que a Região Amazônica se apresenta como uma fronteira para a cultura empreendedora e, ao contrário do mito de sucesso, a realidade do empreendedorismo é constituída de desafios, como foi apresentado no cruzamento de dados de empreendedores com as inscrições no CadÚnico e no Programa Bolsa Família.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura empreendedora. Empreendedorismo na Amazônia. Decolonialidade.

WOMEN'S ENTREPRENEURSHIP IN THE AMAZON REGION CONSOLIDATED IN IBGE DATA

ABSTRACT: In Brazil, since Law 128/2008, numerous entrepreneurs have been formalized, thus contributing to the growth of companies. Data consolidated by the IBGE clearly show that several population groups and regions of the country were outside the desired entrepreneurial reality, a fact that drives governmental actions to diversify entrepreneurship. Based on this perception, this work aims to present an analysis of data consolidated by the IBGE in 2022 that address female entrepreneurship in the Amazon Region. For this qualitative research with an explanatory objective and a documentary and ex-post-facto procedure, the decolonial approach was adopted as a theoretical perspective for the analysis of the consolidated data. In these data, several groups of female entrepreneurs were observed.

Despite this, entrepreneurship is still in its initial phase in the Amazon Region, while the entrepreneurship of traditional peoples is still underreported and that of indigenous peoples is poorly represented in the consolidated data. It was possible to conclude that the Amazon Region presents itself as a frontier for entrepreneurial culture and, contrary to the myth of success, the reality of entrepreneurship is made up of challenges, as shown in the cross-referencing of data on entrepreneurs with registrations in CadÚnico and the Bolsa Família.

KEYWORDS: Entrepreneurial culture. Entrepreneurship in the Amazon. Decoloniality.

INTRODUÇÃO

Diversos autores influentes no mundo dos negócios e no ensino da Administração, tais como Peter Drucker (1987), já apontavam que a sociedade estava passando por uma transformação no sentido de se tornar uma Sociedade Empreendedora. No que pese essa afirmação, diversos fatos ocorridos na política brasileira direcionaram as ações do Estado para o fomento da cultura empreendedora como a Lei Complementar nº. 123 de 2006, conhecida também como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” (Brasil, 2006), e como a Lei Complementar nº. 128 de 2008, que trata sobre o Microempreendedor Individual (MEI).

A formalização da atividade empreendedora deu visibilidade aos diversos tipos de empreendedorismo de modo a possibilitar que o Estado brasileiro pudesse agir diretamente para o fomento da cultura empreendedora de forma objetiva e direcionada. Nesse sentido, os órgãos especializados na consolidação de dados sobre a população e o território brasileiro, como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), passaram a acompanhar os grupos de empreendedores mais de perto e a emitir relatórios fundamentais para a tomada de decisão governamental.

Com isso, foi possível perceber a realidade do empreendedorismo no Brasil, bem como, a de grupos específicos e das suas localizações e de suas atividades empreendedoras. Ao final, ficou evidenciado que algumas localidades e grupos apresentavam uma diferença significativa no que diz respeito à participação para o crescimento no número de empresas no território brasileiro.

Apriori, é possível afirmar que essa situação, somada à notória luta pelo reconhecimento do papel das mulheres na sociedade, bem como, da visibilidade de identidades locais e grupos minoritários, estabeleceram uma certa pressão e uma janela de oportunidade para a consolidação de políticas de Estado voltadas para o empreendedorismo e para o fomento da cultura empreendedora.

Nesse contexto, a investigação deste artigo se direciona para a Região Norte por ser uma região de constantes transformações advindas das políticas de desenvolvimento nacional e para o empreendedorismo praticado por mulheres que rompem com a hegemonia do empreendedorismo masculino ao se posicionarem como empreendedoras.

A partir dessa percepção, este trabalho tem o objetivo de apresentar uma análise dos dados consolidados pelo IBGE em 2022 que abordam o empreendedorismo feminino

na Região Amazônica. Para a realização desta pesquisa qualitativa de objetivo explicativo e de procedimento documental e ex-post-facto, foi adotada a abordagem decolonial como perspectiva teórica para a análise dos dados secundários e consolidados pelo IBGE. Essa lente teórica é fundamental, pois permite que a pesquisa não veja a realidade amazônica como um mero “atraso” em relação ao centro econômico, mas sim como resultado da colonialidade que atravessa as realidades locais.

Por meio dos dados do IBGE, a pesquisa apresentou a diversidade da prática do empreendedorismo e dos grupos sociais que empreendem. Mas apesar da diversidade, foi observado que o empreendedorismo ainda se encontra em fase inicial na Região Amazônica, enquanto o empreendedorismo relacionado aos povos tradicionais continua sendo subnotificado e dos povos originários continua pouco representado na consolidação geral dos dados.

A pesquisa mostrou também que a Região Amazônica se apresenta como uma fronteira para a cultura empreendedora e confirma a contradição existente na cultura do empreendedorismo em que, ao contrário do mito de sucesso propagado por diversos empreendedores, a realidade do empreendedorismo é constituída de muita dificuldade e, em alguns casos, levando as pessoas que empreendem a recorrerem aos programas governamentais de auxílio.

OBJETIVO

Apresentar uma análise dos dados consolidados pelo IBGE em 2022 que abordam o empreendedorismo feminino na Região Amazônica.

METODOLOGIA

Os dados utilizados neste trabalho provêm de fontes secundárias obtidas por meio de dados consolidados por pesquisas realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 2022. Esses dados fornecem uma base para a contextualização da situação do empreendedorismo feminino na Região Amazônica e da própria região como um todo.

Os dados secundários foram obtidos diretamente na plataforma do IBGE denominada de SIDRA (Sistema IBGE de Recuperação Automática), no sítio eletrônico (<https://sidra.ibge.gov.br/>) que reúne um banco de dados com tabelas estatísticas de pesquisas realizadas pelo IBGE.

Após as extrações dos dados da Plataforma SIDRA, foram realizadas as devidas análises qualitativas por meio de uma abordagem decolonial. Para um maior entendimento dos dados e uma maior profundidade na análise, foi realizada uma pesquisa documental sobre a Região Amazônica e sobre as políticas voltadas para o empreendedorismo em fontes oficiais e em trabalhos acadêmicos com essas temáticas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir do preâmbulo contido na introdução, este artigo é desenvolvido a seguir nas seguintes subseções: diferentes perspectivas sobre a Região Amazônica e análise dos dados consolidados pelo IBGE.

Diferentes perspectivas sobre a Região Amazônica

O bioma Amazônico compreende uma grande faixa territorial que vai além do território brasileiro e do território da Região Norte do Brasil (IBGE, 2024). Para uma melhor adequação metodológica, foi priorizada somente a área brasileira, na qual é definida apenas como Amazônia Legal ou Região Amazônica. Tal região é composta pelos estados da Região Norte mais os estados de Mato Grosso e Maranhão (Brasil, 1966; IBGE, 2022).

De forma mais detalhada, a Região Norte é composta por 07 dos 26 estados do Brasil, conforme pode ser visto na Tabela 01. Desses, são antigos territórios transformados em estados: Acre em 1962, Rondônia em 1981, Amapá em 1988 e Roraima em 1988. O estado mais novo dessa região é o estado de Tocantins, criado em 1988 após a divisão do estado de Goiás (Porto, 1999).

Na Tabela 01, em relação ao Brasil, a Região Amazônica representa 59,73% do território brasileiro, enquanto a Região Norte representa 45,25%. Sobre a densidade demográfica, a Região Amazônica tem a densidade de 5,47, enquanto a Região Norte tem 4,51, sendo o estado do Amazonas o que apresenta o maior território da região com 18,32% em relação ao território brasileiro e a menor densidade com apenas 2,53.

Esses dados, em muitos casos, são fontes para a formação de um referencial cognitivo e normativo dos agentes públicos e privados que privilegiam os grandes centros urbanos como padrão de espaço, de ocupação territorial e de desenvolvimento em detrimento as dinâmicas sociais das populações originárias ou tradicionais. De outro modo, esses dados são bastante úteis para invisibilizar as populações da região que não segue a lógica urbana das grandes metrópoles com perfil de densidade demográfica e uso do espaço.

Quando se trata da população, a Região Amazônica possui 13,68% da população brasileira, enquanto a Região Norte 8,55%. O estado de Roraima é o que tem a menor população da região com apenas 0,31% da população brasileira (Tabela 01).

Ainda na Tabela 01, as mulheres são 51,48% da população do Brasil, na Região Amazônica cai para 50,22%, enquanto na Região Norte cai ainda mais para 50,08%. No estado de Roraima a queda ainda é maior, com apenas 49,68%.

Já a população autodeclarada preta ou parda são 55,51% da população brasileira. Na Região Amazônica esse número sobe para 75,38% e na Região Norte sobe ainda mais para 75,97%, sendo o estado do Pará o maior percentual com 79,64% da população (Tabela 01).

Quando se analisa a população originária, são apenas 0,60% da população brasileira. Já na Região Amazônica é de 2,34% e na Região Norte é de 3,11%. Além disso a população originária da Região Amazônica é de 53,04% de toda a população originária do

Brasil, enquanto a Região Norte esse número é de 43,97%, sendo o estado do Amazonas o que apresenta a maior quantidade do Brasil com 24,86% e o estado de Roraima a maior quantidade em relação ao total do estado com 14,12% (Tabela 01).

Tabela 01: Dados do censo demográfico brasileiro de 2022

	Território (km²)	Densi- dade demográ- fica	População Total	Mulheres em relação a população brasileira	Declaração étnica sem separação por gênero em relação a população brasileira			
					Preta	Parda	Preta e Parda	Indígena
Brasil	8.510.418	23,86	203.080.756	104.548.325	20.656.458	92.083.286	112.739.744	1.227.642
				51,48%	10,17%	45,34%	55,51%	0,60%
Região Amazônica / Amazônia Lega	5.083.452	5,47	27.790.232	13.956.449	2.745.540	18.202.190	20.947.730	651.190
				50,22%	9,88%	65,50%	75,38%	2,34%
Maranhão	329.651	20,55	6.776.699	3.447.276	854.424	4.499.018	5.353.442	54.682
				50,87%	12,61%	66,39%	79,00%	0,81%
Mato Grosso	903.208	4,05	3.658.649	1.817.408	360.698	2.048.782	2.409.480	56.687
				49,67%	9,86%	56,00%	65,86%	1,55%
Região Norte	3.850.593	4,51	17.354.884	8.691.765	1.530.418	11.654.390	13.184.808	539.821
				50,08%	8,82%	67,15%	75,97%	3,11%
Acre	164.173	5,06	830.018	414.686	71.086	549.889	620.975	29.163
				49,96%	8,56%	66,25%	74,81%	3,51%
Amapá	142.471	5,15	733.759	369.243	86.662	478.975	565.637	10.340
				50,32%	11,81%	65,28%	77,09%	1,41%
Amazonas	1.559.256	2,53	3.941.613	1.975.803	193.667	2.711.618	2.905.285	305.243
				50,13%	4,91%	68,79%	73,71%	7,74%
Pará	1.245.871	6,52	8.120.131	4.068.318	793.621	5.673.446	6.467.067	69.180
				50,10%	9,77%	69,87%	79,64%	0,85%
Rondônia	237.754	6,65	1.581.196	793.209	136.793	936.708	1.073.501	17.278
				50,17%	8,65%	59,24%	67,89%	1,09%
Roraima	223.645	2,85	636.707	316.315	49.195	364.494	413.689	89.882
				49,68%	7,73%	57,25%	64,97%	14,12%
Tocantins	277.423	5,45	1.511.460	754.191	199.394	939.260	1.138.654	18.735
				49,90%	13,19%	62,14%	75,33%	1,24%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados IBGE de 2022 obtidos no último censo atualizado em 22/12/2023, Tabela 7414 e 9606. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 jun. 2025.

Esses dados sumarizados, apesar da devida importância que possui, não mostra toda a realidade da região. Em que pese a sua importância, é frequentemente utilizado de forma simplificado e é fonte de discurso que se estrutura na ideia de que a região é um “vazio demográfico” ou de que é uma região de fronteira com a Bolívia, a Colômbia, a Guiana, a Guiana Francesa (França), o Peru, o Suriname e a Venezuela.

A ideia de vazio demográfico foi extensamente discutida por diversos autores, como Benchimol (2013) e Gonçalves (2001), que mostram não ser algo recente e que possui raízes no período Colonial brasileiro. Esse paradigma justificou diversas políticas de colonização

para a região e, ao longo do tempo, como apontado pelos autores, se perpetuou como forma de invisibilizar os povos originários e as comunidades tradicionais que habitam a região e que não congregam dos mesmos interesses de desenvolvimento e de ocupação do território que o restante da nação brasileira.

Quanto às fronteiras, pode até parecer natural os limites nacionais representarem uma simples delimitação do território, mas, de fato, as fronteiras foram estabelecidas a partir do século XV com a colonização europeia, ou seja, a partir da dominação, da subalternização e do extermínio de diversos povos originários, bem como, da usurpação e da recondução de territórios em territórios nacionais, criando uma nova conjuntura política e social para a região.

Assim, processo de colonização é responsável por toda a formação do referencial cognitivo e normativo dos brasileiros, como também é responde pela determinação das fronteiras por meio do estabelecimento de divisões no mapa que nada diz respeito a realidade histórica das populações locais, mas sim do processo de dominação e de subalternização dos povos da região.

É por meio da dominação e da subalternização, como também do extermínio e da ocultação dos povos originários, que se modificou toda a estrutura social e se estabeleceu os “sujeitos de fronteira” próprios dessa realidade. Esses indivíduos vivem na fronteira de dois mundos: o primeiro, composto pelos exterminados, excluídos e invisibilizados; e o segundo, composto pela hegemonia dominante e estabelecida, que antes era Europa, mas hoje está relacionado mais aos países ricos.

O curioso disso é que os “sujeitos de fronteira”, fruto do choque entre esses dois mundos, não são parte de nenhum deles. Possuem uma dinâmica própria e particular que se reconhecem com uma certa identidade, importante para a formação do grupo, mas nem de longe é única, mas sim resultante desse choque que melhor pode se expressar pelo conceito de “colonialidade”.

A colonialidade é essa marca no tecido social que não se desfez nem com a independência de território e da formação do Estado nacional. Mignolo (2012) explica que o fim da colonização, conquistada a partir da luta pela independência, não encerrou a colonialidade. Visto que, a colonialidade, expressada na subalternização dos “sujeitos de fronteira” aos grupos dominantes, ou seja, aos países tidos como “rico”, “desenvolvidos” e “civilizados”, manteve esses sujeitos presos a uma lógica de produção e de reprodução de suas próprias realidades atreladas a uma centralidade de poder.

Como efeito da colonização, a colonialidade é um resultado útil para a continuidade da dominação e da subalternização, no qual o grupo dominante, seja ele qual for, se apresenta como centro em uma nova estrutura de dominação a partir da produção, do consumo, do acúmulo e da concentração de riquezas.

Como estrutura, a lógica do sistema capitalista é responsável por cria novas fronteiras, muitas delas relacionadas à reprodução de sua própria lógica e à transformação de grupos sociais. Becker (1988) explica esse momento ao defender que:

A fronteira amazônica só pode ser interpretada a partir da inserção do Brasil no capitalismo global decorrente da nova escala da relação capital-trabalho tendo como referência a produção de um espaço [...]. É a partir de então que se torna necessário o Estado, não mais apenas como gerenciador da economia, mas para assegurar as condições da reprodução das relações de dominação inerentes à hierarquia dos grupos e dos lugares (Becker, 1988, p. 66).

Como exemplo disso, a necessidade de produção de commodities para o abastecimento das cadeias de valor global e para manutenção da vida nos países ricos, estabelece certas diretrizes para a política econômica brasileira, na qual se priorizou um tipo de produção, uma determinada migração e uma forma de ocupação de territórios, como, em parte, foi observado por Porto (1999) na criação de territórios e na formação de estados na Região Amazônica.

Essa lógica determinista reforça a colonialidade ao manter países condicionados à subserviência e a um modo de produção conforme o interesse dominante dos países que se estabeleceram como centro do poder. Assim, os países de centro se posicionam como referência e como futuro, enquanto os países da periferia são condicionados à reprodução e são condenados ao atraso. Exemplo disso é aquilo que ficou conhecido como Consenso de Washington (Williamson, 2009), ou o que realmente são: diretrizes impostas aos países periféricos e empobrecidos, devedores do Fundo Monetário Internacional (FMI), que funcionam como mecanismos que abriram espaço para a iniciativa privada e o domínio do capital estrangeiro frente ao interesse público.

É curioso perceber também que as fronteiras estabelecidas pelo capital funcionam de forma dupla e dissonante, pois ao mesmo tempo que a circulação do capital é livre entre os territórios de diferentes nações, é restrita aos indesejáveis advindos dos países lançados à margem, na periferia, em relação aos países detentores do capital (Bauman, 1999).

A lógica de reprodução do capital também pode ser percebida na ideia de desenvolvimento econômico a partir da transformação de todos os meios de produção da vida em mercadoria (Marx, 2013), como também, a partir da criação contínua de novas mercadorias por meio de um “ecossistema” formado por empreendedores, gerando aquilo que Schumpeter (1997) chama de motor da economia.

Essa lógica se tornar uma diretriz para os países da periferia, como visto no Consenso de Washington (Williamson, 2009), que é seguro afirmar que não passou despercebido pelos governantes brasileiros, ganhando assim status de secretaria nos municípios e nos estados e de ministério no governo federal. Essa usurpação da pauta pública e do olhar sobre o problema público é um claro alinhamento de todo o referencial cognitivo e normativo dos agentes públicos, resultando com isso na formulação e na implementação de políticas públicas que não atendem a realidade local, mas a um interesse global de dominação, de subalternização e de reprodução do capital.

Por fim, a pauta ambiental também pode ser exemplo, pois a mudança de perspectiva

dos países centrais sobre esse tema direcionou as políticas locais para a preservação e a sustentabilidade (CMMAD, 1991). Muito comemorado pelos ambientalistas como um avanço da pauta ambiental, ao final se mostra mais como um instrumento da diversificação econômica que se apodera do tema para financiar e comercializar tecnologias sustentáveis, bem como, se apropriar de uso de técnicas sustentáveis, que ao fim, obriga os países da periferia a contrariarem dívidas, a construírem parcerias de cooperações técnicas e transferências de tecnologias e a integrarem um mercado verde.

Análise dos dados do IBGE 2022

A Lei Complementar nº. 128 estabeleceu em 2008 uma nova categoria de empresa denominada Microempreendedor Individual (MEI). Essa modalidade é constituída por um empresário individual, com a possibilidade de faturamento anual de até R\$ 36.000,00 (hoje, de até R\$ 81.000,00) e de contratação de um colaborador pelo valor de um salário mínimo ou pelo valor do piso da categoria profissional (Brasil, 2008, 2021).

Com essa ação pública, o Governo Federal, com o apoio do Legislativo, conseguiu tirar da informalidade milhares de empreendedores sem acesso aos programas governamentais destinado ao fomento de empresas e sem segurança jurídica nas relações empresariais com os seus fornecedores e clientes.

Em um processo contínuo de melhoria do ambiente de negócio, essa política pública veio na esteira de tantas outras voltadas para as pequenas empresas, tendo como marco a Lei Complementar nº. 123 de 2006, conhecida também como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” (Brasil, 2006).

A modalidade de empreendimento denominada MEI pode ser considerada útil para estimular empreendedorismo. Os dados oficiais mostram isso, quando apresenta o crescimento consistente dos MEI desde a sua criação e chegando em 2022 à marca de 14.567.663 empresas com 133.816 empregados assalariados, 63,54% de todas as empresas privadas brasileiras e 23,31% da ocupação total promovida pelas empresas privadas (Tabela 02).

Ao detalhar esses dados, observa-se que a Região Amazônica apresenta um número de 1.155.125 MEI que correspondem a 7,93% do total, enquanto a Região Norte possuía 721.817 MEI que correspondem a 4,95% do total (Tabela 02). Sobre a ocupação total entre as empresas privadas, os MEI da Região Amazônica respondem por 25,61% e da Região Norte 26,97% das ocupações (Tabela 02).

Tabela 02: Empresas e Microempreendedores Individuais.

	Empresas		MEI (percentual sobre o total de empresas)		Autodeclaração dos MEI e inscrições no CADÚnico e no Programa Bolsa Família (números absolutos e percentual sobre o total de MEI)			
	Total	Ocupação geradas	Total	Ocupação geradas	Preta e Parda	Indígena	CadÚnico	Programa Bolsa Família
Brasil	22.927.989	63.056.075	14.567.653 63,54%	14.701.469 23,31%	3.615.580 24,82%	19.216 0,13%	4.135.579 28,39%	2.058.452 14,13%
Região Amazônica / Amazônia Legal	1.808.540	4.627.661	1.155.125 63,87%	1.185.200 25,61%	430.997 37,31%	1.521 0,13%	399.508 34,59%	199.154 17,24%
Maranhão	295.901	763.712	173.741 58,72%	174.852 22,90%	62.414 35,92%	206 0,12%	62.575 36,02%	36.589 21,06%
Mato Grosso	423.489	1.090.480	259.567 61,29%	262.335 24,06%	93.508 36,02%	270 0,10%	79.292 30,55%	29.218 11,26%
Região Norte	1.089.150	2.773.469	721.817 66,27%	748.013 26,97%	275.075 38,11%	1.045 0,14%	257.641 35,69%	133.347 18,47%
Acre	43.025	121.161	26.072 60,60%	26.251 21,67%	8.189 31,41%	26 0,10%	9.187 35,24%	5.712 21,91%
Amapá	43.449	108.485	26.003 59,85%	26.129 24,09%	10.253 39,43%	34 0,13%	10.156 39,06%	5.795 22,29%
Amazonas	226.563	654.630	147.236 64,99%	147.583 22,54%	67.426 45,79%	358 0,24%	46.650 31,68%	29.525 20,05%
Pará	458.800	1.121.446	317.116 69,12%	318.836 28,43%	118.289 37,30%	379 0,12%	120.953 38,14%	64.976 20,49%
Rondônia	138.777	353.732	87.982 63,40%	89.302 25,25%	29.694 33,75%	110 0,13%	28.284 32,15%	10.227 11,62%
Roraima	37.661	93.094	24.654 65,46%	24.842 26,68%	9.005 36,53%	55 0,22%	6.656 27,00%	3.188 12,93%
Tocantins	140.875	299.549	92.754 65,84%	93.698 31,28%	32.219 34,74%	83 0,09%	35.755 38,55%	13.924 15,01%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados IBGE de 2022 obtidos no último censo, tabela 7528, 9591e 9594. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 jun. 2025

Todo esse movimento, que estabeleceu a regulação, a formalização e as políticas para o setor, gerou diversos debates nas arenas políticas sobre o tema de liberdade econômica e empreendedorismo. No entanto, é por meio do engajamento da população no âmbito da política local que esse debate passou a circular mais ativamente nos espaços públicos.

Isso pode ser facilmente percebido por meio de algumas instituições que fomentam esse debate e apoiam as práticas empreendedoras, como o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e, conforme apontado por Serafim (2008) e por Serafim, Martes e Rodriguez (2012), ocorre em algumas denominações religiosas.

Se por um lado o Estado cria uma estrutura e direciona ações para o florescimento de

empresas, por outro, as instituições promovem a reprodução de uma cultura empreendedora a partir do ideal de empreendedorismo como liberdade, propósito, resiliência e prosperidade.

Apesar disso, não é possível afirmar que uma grande quantidade de empresas signifique necessariamente um alto desenvolvimento econômico e nem que se tornar um empresário signifique necessariamente ter liberdade, sucesso e prosperidade, visto que cerca de 4,1 milhões de MEI estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) do então Ministério da Cidadania e um pouco mais de 2 milhões estão inscritos no Programa Bolsa Família (Tabela 02). Isso mostra que 4,1 milhões de MEI vivem com uma renda mensal de menos de meio salário mínimo por pessoal da família e 2 milhões de MEI recebem assistência do Estado por viverem com uma renda mensal de menos de R\$ 218,00 por pessoal da família.

Na Região Amazônica, esse número é de 399.598 inscritos no CADÚnico e 199.154 no Programa Bolsa Família. Já na Região Norte, esse número é de 257.641 inscritos no CADÚnico e 133.347 no Programa Bolsa Família (Tabela 02).

Ao analisar a realidade das mulheres empreendedoras na modalidade de Microempreendedor Individual, é possível observar nos dados que as mulheres: (i) representam um percentual menor em relação aos homens; (ii) empreendem por meio de diversos segmentos da sociedade; (iii) possuem um alto percentual de vulnerabilidade social em comparação aos homens.

Tabela 03: MEI e Mulheres que possuem MEI.

	MEI		Total de Mulheres MEI	Autodeclaração dos Mulheres MEI e inscrições no CADÚnico e no Programa Bolsa Família (números absolutos e percentual sobre o total de MEI)			
	Total	Ocupação geradas		Preta e Parda	Indígena	CadÚnico	Programa Bolsa Família
Brasil	14.567.653	14.701.469	6.754.661	1.431.052	8.191	2.277.142	1.225.369
			46,37%	9,82%	0,06%	15,63%	8,41%
Região Amazônica / Amazônia Legal	1.155.125	1.185.200	509.676	161.329	574	214.323	115.642
			44,12%	13,97%	0,05%	18,55%	10,01%
Maranhão	173.741	174.852	79.374	23.589	85	34.601	21.141
			45,69%	13,58%	0,05%	19,92%	12,17%
Mato Grosso	259.567	262.335	115.936	36.164	92	43.776	18.510
			44,67%	13,93%	0,04%	16,87%	7,13%
Região Norte	721.817	748.013	314.366	101.576	397	135.946	75.991
			43,55%	14,07%	0,06%	18,83%	10,53%
Acre	26.072	26.251	11.539	3.210	5	4.614	2.960
			44,26%	12,31%	0,02%	17,70%	11,35%
Amapá	26.003	26.129	11.652	3.948	15	5.547	3.490
			44,81%	15,18%	0,06%	21,33%	13,42%

Amazonas	147.236	147.583	63.483	25.693	129	25.208	16.868
			43,12%	17,45%	0,09%	17,12%	11,46%
Pará	317.116	318.836	139.238	42.936	157	64.555	37.291
			43,91%	13,54%	0,05%	20,36%	11,76%
Rondônia	87.982	89.302	38.734	11.395	45	14.705	6.088
			44,02%	12,95%	0,05%	16,71%	6,92%
Roraima	24.654	24.842	11.335	3.708	21	3.717	1.883
			45,98%	15,04%	0,09%	15,08%	7,64%
Tocantins	92.754	93.698	38.385	10.740	25	7.411	1.883
			41,38%	11,58%	0,03%	7,99%	2,03%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados IBGE de 2022 obtidos no último censo sobre Cadastro Central de Empresas 2022, tabela 7528, e sobre Estatísticas dos Cadastros de Microempreendedores Individuais, Tabela 9591e 9594. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 jun. 2025

A participação feminina como MEI na Região Amazônica, com 44,12% do total de MEI (509.676 mulheres), embora seja alta em números absolutos, está ligeiramente abaixo da média nacional de 46,37%. Esse percentual baixo na região, que se aprofunda nos estados da Região Norte (43,55%), reforça a percepção de que a Região Amazônica, apesar dos esforços de formalização, ainda se encontra em um estágio inicial de maturação da cultura empreendedor (Tabela 03).

Na Região Amazônica, conforme a Tabela 03, as empreendedoras MEI autodeclaradas pretas e pardas somam 161.329, representando 13,97% do total de MEI da região. No entanto, é crucial analisar o número em relação ao total de Mulheres MEI na Amazônia Legal: as mulheres pretas e pardas representam 31,65% (161.329 em 509.676).

O empreendedorismo dos povos tradicionais formalizado na modalidade MEI é, de fato, subnotificado, pois não são analisados como tal. Entretanto, ainda é possível perceber a pequena notificação do empreendedorismo dos povos originários. A Amazônia Legal concentra 574 mulheres MEI autodeclaradas indígenas, o que corresponde a apenas 0,11% do total de mulheres MEI na região (Tabela 03).

Esse número, embora absoluto, é um indicador da invisibilidade estrutural do empreendedorismo dos povos originários, cuja prática econômica muitas vezes não se alinha à lógica de formalização do capital (MEI), mantendo-se à margem dos dados oficiais e, consequentemente, das políticas públicas de fomento.

Na Tabela 03, na Região Amazônica, 214.323 mulheres MEI estão inscritas no CadÚnico. Isso significa que 18,55% do total de MEI da região, e 42,05% das mulheres MEI, vivem com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Ainda mais crítico, 115.642 mulheres MEI na Amazônia Legal recebem o Bolsa Família, representando 10,01% do total de MEI regionais e 22,69% das mulheres MEI..

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo se propôs a analisar o empreendedorismo feminino na Região Amazônica a partir dos dados consolidados pelo IBGE em 2022, adotando a abordagem decolonial como arcabouço teórico. A investigação sobre a formalização do

Microempreendedor Individual (MEI) revelou que, embora as políticas de incentivo (Lei Complementar nº. 128/2008 e Lei Complementar nº. 123/2006) tenham formalizado milhões de empresas, na Amazônia, esse movimento se manifesta de forma contraditória e revela a persistência de estruturas de dominação históricas.

Essa discussão se faz necessária para posicionar o lugar de onde se parte a análise e os dados analisados que não se pode confundir com a realidade dos países ricos e que por diversas vezes impõem uma lógica de produção e de reprodução de conhecimento a partir uma perspectiva linear da história.

Nesse contexto, a Região Amazônica vista inicialmente como um território de fronteira geográfica, é apresentada também como uma fronteira socioeconômica, sendo o limite onde o avanço da cultura empreendedora nacional enfrenta as dinâmicas sociais (re) existentes.

A realidade econômica da região é apagada e invisibilizada para se introduzir uma nova realizada dita empreendedora, mas desconectada por desconhecendo toda a história local dos povos originários e tradicionais, para impor uma lógica de empreendedorismo formal que contribua para o desenvolvimento nacional.

Por meio da análise da colonialidade que atravessa a história da Região Amazônica e da constituição de sujeitos próprios dessa realidade, é possível entender como as contradições se aprofundam nessa região e como a reprodução da subalternidade se mantem.

Quando se faz o recorte por gênero nessa região, a análise do empreendedorismo feminino apresenta o empreendedorismo em diferentes grupos de mulheres, mas diferentemente do sucesso que pode significar ser uma empresária, foi observado diversos pontos de maior contradição nesse ideal de prosperidade por conta da existência de empresários em programas sociais do governo.

Conforme demonstrado, o MEI, na realidade feminina amazônica, é uma estratégia de resistência à pobreza extrema, e não um caminho garantido para o sucesso. As políticas públicas precisam descolonizar o fomento, respeitar as economias locais, originárias e tradicionais, e focar em investimentos que ataquem as raízes da vulnerabilidade para que o empreendedorismo promova a liberdade e a prosperidade genuinamente equitativas.

Como pesquisa futura, é possível explorar mais os tipos de empreendedorismo feminino na Região Amazônica, em especial, os dos povos originários e tradicionais, olhando mais especificamente como os seus elementos culturais são transformados em mercadorias e como tais grupos lidam com a contradição entre seus modelos tradicionais de economia e os modelos hegemônicos de competitividade, lucro e exploração de recursos naturais e populações locais.

REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. Companhia das Letras, 1999.
- BENCHIMOL, S. **Amazônia: Formação Social e Cultural**. São Paulo: Editora 247 S.A, 2013.

BECKER, B. K. Significância contemporânea da fronteira: uma interpretação geopolítica a partir da Amazônia Brasileira *In*: AUBERTIN, Catherine. **Fronteiras**. Editora Universidade de Brasília; Paris: ORSTOM, 1988. cap. 03. p. 60-89. Disponível em: https://horizon.documentation.ird.fr/exl-doc/pleins_textes/pleins_textes_7/b_fdi_03_01/37772.pdf. Acesso em: 01 fev. 2025.

BRASIL, **Lei Nº 523**, de 27 de outubro de 1966. Brasília: DOU, 1966.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Brasília: DOU, 2006.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 128**, de 19 de dezembro de 2008. Brasília: DOU, 2008.

CMMAD. **Nosso futuro comum**. ed. 2. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1991.

DRUCKER, P. F. **Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship)**: prática e princípios. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1987.

GONÇALVES. C. W. P. **Amazônia, Amazônias**. 1ª Ed. São Paulo: Contexto, 2001.

IBGE. **Amazônia Legal 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/amazonia_legal/2022/Mapa_da_Amazonia_Legal_2022_sem_sedes.pdf. Acesso em: 01 fev. 2025.

IBGE. **Biomass e sistemas Costeiro-Marinho do Brasil 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/informacoes_ambientais/estudos_ambientais/biomass/mapas/SistCostMar_AmAz_2024_15M.pdf. Acesso em: 01 fev. 2025.

MARX, K. **O Capital**: crítica da Economia Política. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MIGNOLO, W. **Local histories/Global designs**: coloniality, subaltern knowledges, and border thinking. New Jersey: Princeton University Press, 2012

PORTO, J. L. R. Os territórios federais e a sua evolução no Brasil. **Revista educação, cultura e meio ambiente**. v. III, n. 15, mar. 1999. Disponível em: https://revistapresenca.unir.br/artigos_presenca/15jadsonluisrebeloport_o_osterritoriosfederaiseasuaevolucao.pdf. Acesso em: 01 fev. 2025.

SERAFIM, M. C. Religião e o “Espírito” Empreendedor *In*: Encontro da ANPAD, 32., 2008, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos** [...] Rio de Janeiro: ANPAD, 2008. Disponível em: https://arquivo.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=OTeyNw==. Acesso em: 01 fev. 2025.

SERAFIM, M. C.; MARTES, A. C. B.; RODRIGUEZ, C. L.. “Segurando na mão de Deus”: organizações religiosas e apoio ao empreendedorismo. **Revista de Administração de Empresas**, v. 52, n. 2, p. 217–231, mar. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-75902012000200008>. Acesso em: 01 fev. 2025.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria para o desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juros e o ciclo econômico. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1997.

WILLIAMSON, J. A. Short History of the Washington Consensus. **Law and Business Review of the Americas**. vol. 15, n. 1, p. 7-23, 2009 (2009) <https://scholar.smu.edu/lbra/vol15/iss1/3>